



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 52/07

**Processo Administrativo** n.º 03/10/59.679

**Interessado:** Coordenadoria de Comunicação – Gabinete do Prefeito

**Modalidade:** Concorrência n.º 18/04

**Termo de Contrato** n.º 192/05

**Termo de Aditamento:** 193/05, 39/06; 70/06; 152/06

**Objeto:** Serviços técnicos de publicidade institucional para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DMC PROPAGANDA LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o termo de contrato, por até 03 (três) meses, a partir de 09/06/07.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 1.249.999,92 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

### TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.º 02100.02150.0200.05.04.131.2002.4188.339039.88, conforme fls. 11.123 do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA – DA GARANTIA

**4.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$62.499,99 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de junho de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**  
Coordenador de Comunicação – GP

**DMC PROPAGANDA LTDA.**  
Representante Legal: Mauro Cury Salek  
R.G. n.º 8.957.265  
C.P.F. n.º 093.000.518-06